

DECRETO Nº. 5.003, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

Cancela valores lançados em restos a pagar do exercício de 2006 e 2007 e 2008.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 128, Inciso I, Alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Ubá, e em conformidade com informação da Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os valores de relacionados abaixo lançados em Restos a Pagar como despesas Orçamentárias dos exercícios de 2006, 2007 e 2008, respectivamente:

Restos a Pagar 2006:

EO 00005 - RANETO COMERCIAL LTDA	239,60
EO 00009 - S.S. IMAGEM E	29,90
EO 00011 - GRAFFITE CARIMBOS LTDA	80,00

Restos a Pagar 2007:

RO 00031 - WAMEA MATERIAL ELETRICO LTDA	31,68
EO 00038 - M.G.S. ARMARINHO LTDA	28,50

Restos a Pagar 2008:

EO 00118 - CENTRAL DE INFORMATICA DE UBA LTDA	135,00
SE 00060 / 006 - PONTENET TELEINFORMATICA LTDA	87,30
SE 00060 / 007 - PONTENET TELEINFORMATICA LTDA	82,43

Art. 2º A Fundação Municipal Irailda Ribeiro - FUNIR, deverá manter em arquivo toda a documentação relativa aos lançamentos cancelados, pelo prazo necessário à sua verificação pelos órgãos fiscalizadores competentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de janeiro de 2010.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente da FUNIR